Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.509, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 com recursos do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.218 de 03 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERAVIT		
08	SEC. MUNIC. DE OBRAS VIACAO E TRANSITO	
01	SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO	
15.451.0120.2012	MANUTENCAO SECRET. OBRAS, VIACAO E TRANSITO	
1	RECURSO LIVRE	
809 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 90.000,00
26.782.0121.1036	PAVIMENTACAO DE RUAS DO MUNICIPIO - ZONA RURAL	
1	RECURSO LIVRE	
838 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 30.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R$ 120.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 21 de fevereiro de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

ALFREDO EDMUNDO KLEIN
Secretário Municipal da Fazenda